Processo - TC/012696/2017
Representante - M. Sales da Silva Construções – ME
Representada - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha
Objeto - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 01/PR-CV/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de desassoreamento mecanizado e limpeza manual de reservatórios de amortecimento de cheias (Piscinão), em áreas sob jurisdição da Subprefeitura

3.028ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA. Serviços de desassoreamento mecanizado e limpeza manual de reservatórios de amortecimento de cheias. Piscinão. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, haja vista o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 54 e 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e no mérito, em julgá-la prejudicada, pela perda superveniente do objeto em razão da revogação do certame, publicada no Diário Oficial da Cidade de 20.01.2018.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, arquivando-se posteriormente os presentes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de março de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/mfc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____